

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 5
DE 07-03-2016**

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 07-03-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:15 horas

Términus da reunião: 17:10 horas

Resumo diário da tesouraria: 04/03/2016 4.386.951,72 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Luís Manuel Sousa Farinha

Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Jorge Luís de Matos de Oliveira

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Celso Ricardo Pimenta Braz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, começando por dar conhecimento da renúncia hoje apresentada pelo eleito João José Cardana Moreira da Silva e, considerando que tal ato não carece de deliberação deste órgão e que a legislação prevê que o eleito seguinte possa tomar posse do cargo caso esteja presente na sala, o **senhor Presidente**, verificou a identidade e legitimidade da eleita **Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro**, nascida em vinte e um de abril de mil novecentos e setenta, bancária, residente na Rua Dr. Virgílio Arruda, Lote doze, sétimo esquerdo, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Concelho, titular do Cartão de Cidadão número 9099965, válido até vinte de abril de dois mil e dezanove, que toma posse nos termos do disposto no artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral com a identidade da eleita e após esta ter prestado juramento legal, o senhor Presidente da Câmara, declarou-a investida nas suas funções, passando a senhora Vereadora Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro a tomar parte na apreciação e votação dos assuntos constantes na presente reunião. -----

--- A seguir solicitou aos senhores Vereadores autorização para se proceder à apreciação e votação do pedido de suspensão de mandato apresentado pela eleita Otília Margarida Jacinta Torres, para permitir que o membro substituto, presente na sala, possa também participar no período de antes da ordem do dia e na apreciação e votação de todos os assuntos constantes da presente ordem de trabalhos, com o que o Executivo Municipal, por unanimidade, concordou.-----

--- **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO APRESENTADO PELA VEREADORA OTÍLIA TORRES**-----

--- Foi presente a carta da senhora **Vereadora Otília Margarida Jacinta Torres**, datada de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Otília Margarida Jacinta Torres cidadã eleitora número dois mil duzentos e quarenta

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

e quatro da freguesia de Amiais de Baixo (Santarém), constante da lista do Partido Socialista – PS - concorrente à câmara Municipal de Santarém nas últimas eleições autárquicas de dois mil e treze, vem nos termos e para os efeitos dos artigos setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove da lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro (com alterações introduzidas pela lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, Lei sessenta e sete/dois mil e sete, de trinta e um de dezembro, Lei Orgânica um/dois mil e onze, de trinta de novembro e Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze setembro), vem requerer a suspensão do mandato pelo período de cinco meses com início a partir do próximo dia um de março de dois mil e dezasseis e termo a trinta e um julho de dois mil e dezasseis. A razão de ser desta suspensão prende-se por me encontrar no final do período gestacional e ir usufruir a licença de maternidade. Mais requer a V.^a Ex.^a que promova as necessárias diligências com vista a que este requerimento seja apreciado na próxima reunião (a seguinte à presente apresentação) bem como que promova a sua regular substituição pelo cidadão seguinte na mesma lista (sem prejuízo das diligências pessoais que serão promovidas igualmente pelo requerente nesse sentido).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e cinco do mês findo, autorizou a suspensão de mandato da senhora Vereadora Otilia Margarida Jacinta Torres, com início a um de março de dois mil e dezasseis e termo a trinta e um de julho de dois mil e dezasseis, determinando que se procedesse à convocatória do membro substituto, nos termos da legislação em vigor. -----

--- O **senhor Presidente**, verificou a identidade e legitimidade do eleito **Celso Ricardo Pimenta Braz**, nascido em onze de março de mil novecentos e sessenta e nove, urbanista, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número onze - primeiro esquerdo, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Concelho, titular do Cartão de Cidadão número 08475171, válido até doze de agosto de dois mil e dezoito conferindo-lhe posse nos termos do disposto no artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Verificada a conformidade formal do processo eleitoral com a identidade do eleito e após esta ter prestado juramento legal, o senhor Presidente da Câmara, declarou-o investido nas suas funções, passando o senhor Vereador Celso Ricardo Pimenta Braz, a tomar parte na apreciação e votação dos assuntos constantes na presente reunião.-----

--- O senhor Presidente desejou aos novos Vereadores a melhor sorte nestes cargos que agora ocupam, após o que deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** proferiu a seguinte intervenção – “Começo por desejar a maior sorte e as maiores felicidades à Vereadora Paula Canavarro e ao Vereador Celso Braz. São bem-vindos a esta equipa, associando-me à intervenção do senhor Presidente, espero que quer o Vereador Celso Braz quer a Vereadora Paula Canavarro possam dar os contributos necessários para que a gestão da Câmara seja uma gestão eficiente e eficaz naquilo que todos nós desejamos que é o desenvolvimento do concelho e o melhor bem-estar para a população.-----

--- No final de dois mil e nove assumi nesta câmara o cargo de Vereador para o qual tinha sido eleito. Recordo que nessa ocasião a população do concelho de Santarém elegeu o Partido Social Democrata com uma expressiva maioria, certamente satisfeita com o seu trabalho. O Partido Socialista ficou então com dois vereadores, eu e o vereador Ludgero Mendes. Como candidato assumi naturalmente o meu lugar de líder da bancada do Partido Socialista.-----

--- Volvidos quatro anos o Partido Socialista apresentou Idália Serrão como candidata a presidente de câmara e, a seu convite, aceitei ser o número dois dessa lista. Também naturalmente, como cabeça de lista, Idália Serrão assumiu a sua função de líder da bancada do Partido Socialista. Entretanto, com o seu pedido de renúncia assumo hoje o seu lugar nesta bancada socialista, no entanto, e porque o tempo não volta atrás, e devemos sempre olhar para o futuro, entendi, pessoalmente, e já o transmiti em reunião na sede do Partido Socialista, manifestar a minha indisponibilidade para assumir novamente a liderança da bancada do Partido Socialista. Não é um pedido de renúncia, não é disso que se trata. Aqui continuarei. Esta é a minha decisão, de continuar a integrar

a equipa, não tenho motivos profissionais que me levem a alterar aquela que tem sido a minha decisão de me manter na equipa mas, não faz sentido que volte agora a preocupar-me com a liderança desta bancada, quando já o tinha feito no passado, pelo menos para mim não faz sentido assumir neste momento esta liderança. O futuro em termos autárquicos já não passará por mim. E esta é também uma decisão pessoal, portanto, eu não estou aqui para o futuro, este é o meu último mandato porque nunca tive uma visão egocentrista e também nunca procurei protagonismos. De vez em quando vinham ter comigo e eu não lhes voltava as costas, mas a verdade é que nunca procurei protagonismos e portanto após uma profunda reflexão propus ao meu colega e vereador Ricardo Segurado que pudesse assumir a liderança desta bancada. Ele faz parte da nova geração de quadros do Partido Socialista. O futuro do Partido Socialista passará necessariamente por essa nova geração, e poderá passar por ele se assim o entender. Este mandato tem sido para ele um percurso interessante, do ponto de vista da aquisição de experiência e eu manter-me-ei aqui ao seu lado, para o ajudar, tal como aos outros colegas, nesta nobre tarefa de liderar os destinos do Partido Socialista neste Executivo.--

--- Assim, senhor Presidente solicito que os contactos que habitualmente mantém com a liderança do Partido Socialista, até agora com a Vereadora Idália Serrão, tal como no mandato anterior estabelecia contactos comigo, bem como aos funcionários da autarquia que sempre que necessitam fazem o contacto com a liderança da bancada do Partido Socialista, solicito que a partir de agora esses contactos sejam efetuados com o Vereador Ricardo Segurado.-----

--- Esta alteração não resulta da mensagem que o Presidente da Federação do Partido Socialista nos transmitiu através da comunicação social, onde disse que iria desde já trabalhar no sentido de uma alteração na atitude dos vereadores, dos eleitos da assembleia municipal e dos membros da concelhia. A minha atitude foi e será, até ao final deste meu mandato, uma atitude de respeito, de educação, pese embora, por uma ou outra vez as intervenções sejam um pouco mais polémicas e acesas, mas penso que tenho conseguido manter o respeito e educação por quem desempenha funções de presidente e de vereador e assim me mantereí nesta nobre função de vereador da oposição. -----

--- Ao senhor Presidente da Federação do Partido Socialista apenas direi que não mudarei a minha atitude, até porque não tenho que a mudar, uma vez que não o apoiei e continuarei a não o apoiar, não me revia na sua liderança e continuarei a não me rever e por isso esse recado para mim não tem qualquer expressão uma vez que não altera a minha atitude enquanto vereador e como até ao momento de início da reunião não recebi nenhum telefonema a desmentir esta intervenção julguei que seria oportuno poder também aqui mandar esta mensagem.” -----

--- O senhor **Vereador Ricardo Segurado – Um** – Começou por saudar, a presença neste órgão executivo dos Vereadores Paula Canavarro e Celso Braz. Sublinhou que a Vereadora Paula Canavarro é alguém que conhece praticamente há quarenta anos, afirmando ser bom poder fazer política com quem se gosta e de quem se é amigo. Frisou que, ao longo de doze anos de vida política ativa, dando a cara pelo Partido Socialista, independentemente das vitórias e das derrotas, que já as teve internamente e externamente, sempre teve a sorte de ter amigos e sempre teve a sorte de fazer política, na grande maioria das vezes, com pessoas de quem gosta. -----

--- Declarou que “independentemente de os resultados serem de derrotas ou de vitórias não há nada melhor do que estar com aqueles de quem se gosta e que se sabe que gostam de nós, fundamentalmente porque existe comunhão de princípios, de valores, de muita identificação pessoal quer com a Paula Canavarro, que dos três é quem conhece há mais anos, quer com o Celso Braz, que é das pessoas no Partido Socialista com quem discute mais, mas a amizade é fruto exatamente desses laços que foram sendo criados, dessa frontalidade, e, de facto o Celso, tal como a Paula e tal como o Carmo, sempre tiveram essa relação comigo de total solidariedade e de uma enorme frontalidade nas críticas e o, agora Vereador, Celso é daquelas pessoas que é mais frontal na sua crítica e por isso também é que temos uma enorme relação de amizade.” -----

--- Referiu que o Vereador António Carmo informou hoje o órgão executivo de uma posição que de certa forma vinha construindo mentalmente e o informou após a renúncia da Vereadora Idália Serrão tendo partilhado esta informação na última reunião da comissão política. -----

--- Declarou que “fazer política em Santarém é trinta mil vezes pior do que fazer política em Lisboa e há uma coisa que as pessoas não percebem, se calhar nem os de Santarém nem os de Lisboa, nós em Santarém temos um problema que é grave para quem faz política quando se tem alguns princípios, que é nós conhecermo-nos. -----

--- A Vereadora Inês Barroso, por exemplo, foi minha treinadora do basquetebol e por isso é alguém que obviamente quando às vezes eu tenho que ter algumas intervenções que vão dirigidas a áreas que a Inês Barroso tutela são coisas que nos importam. Mesmo o Vereador Luís Farinha, a própria Vereadora Susana Pita Soares, são pessoas que eu conheço há poucos anos mas são pessoas por quem eu tenho o máximo respeito, a máxima simpatia, roça a amizade naquilo que é o sentido mais estrito da palavra, porque não é fácil nas reuniões de câmara, assembleias municipais e outros eventos, é muito difícil fazer isto em Santarém, porque nós cruzamo-nos diariamente na rua, nós cruzamo-nos muitas vezes acompanhados dos nossos cônjuges, dos filhos e portanto, tem que haver sempre muita cautela e eu tenho-me pautado por isso e espero nunca me desviar dessa linha na forma como nos relacionamos na Câmara. -----

--- Aliás, numa altura em que existia um despique mais aceso entre o senhor Presidente e a Vereadora Idália Serrão, algumas pessoas no Parlamento questionaram-me se eu era a ONU daquelas reuniões de Câmara, porque na altura apareceu num jornal que eu tinha apelado a haver alguma contenção verbal.-----

--- De facto eu tenho total noção de que nós estamos aqui de passagem, eu não sou vereador nem me sinto vereador, eu estou vereador. Poderei estar depois de dois mil e dezassete, poderei não estar, não me preocupa, mas apenas estou e por isso enquanto aqui estiver não será certamente uma passagem por um cargo, dure ele o tempo que durar, que porá em causa relações e que me fará desviar daquele que é o meu caminho de vida e do caminho que foi a minha educação.” -----

--- Prosseguiu referindo que conhece o senhor Presidente há muitos anos e haverá quem não compreenda como é possível que o Presidente de Câmara e um Vereador do Partido Socialista possam ser amigos mas independentemente das medidas que o atual presidente da Câmara já tenha tomado, e das quais eu discorde, e discorde frontalmente, para mim a

relação política existe nesta sala, existe lá fora, mas nunca ultrapassa os limites da educação, da boa-fé e da solidariedade.-----

--- Sublinhou que os problemas muitas vezes não são de resolução fácil porque para quem aqui nasceu, quem vive aqui há quarenta anos, há um apego, há um conhecimento de causa, há quarenta anos de passar por estas ruas, por estas calçadas, de vivência total, e se não se conhecessem a oposição poderia ser outra. Por isso, informou o senhor Presidente que, enquanto coordenador dos Vereadores do Partido Socialista, irá manter a postura que tinha enquanto Vereador sem responsabilidade ao nível da representatividade dos quatro vereadores. Acrescentou que o senhor Presidente poderá contar sempre com os Vereadores do PS – Partido Socialista para aquilo que é a necessidade, muitas vezes, de resolução de problemas junto do governo central. -----

--- **Dois** – Recordou que recentemente se referiu à questão das instalações da DRAPLVT - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e da sua localização, dando conhecimento de que haveria disponibilidade por parte da DRAPLVT em se instalar na Escola Prática de Cavalaria. -----

--- A este propósito disse que, sabendo das instalações que a DRAPLVT ocupa próximo da cidade e sabendo também que existem as instalações da Fonte-Boa, do INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., que foram objeto de intervenções de valorização daquele espaço ao longo dos últimos anos, e que é um espaço para o qual existe, ou existia, da parte do anterior governo a vontade em criar, uma cidade ou um polo relevante ao nível do agro-cluster, desconhece, neste momento, se esse projeto se mantém ou não como visão do atual governo. A questão mais relevante neste momento, na sua opinião, é saber qual é a visão do senhor presidente da Câmara, ou seja, considerando que se está a falar de três espaços, qual é aquele que o senhor Presidente da Câmara considera que é mais útil para o concelho e para a valorização do concelho e também mais a montante da própria atuação da Direção Regional de Agricultura, saber senhor presidente, qual é a sua visão para as instalações da DRAPLVT. -----

--- **Três** – Reportou que ao nível da zona exterior do pavilhão e do campo de rugby da

Escola Prática de Cavalaria há enormes áreas onde não há qualquer iluminação. Especificamente em frente à entrada para o pavilhão disse haver um holofote que nunca viu a funcionar e considerou importante ver se era possível aumentar a iluminação naquela área, não só para o holofote mas também para que pudesse existir um reforço da iluminação. -----

--- **Quatro** – Ainda no que se refere à iluminação disse que lhe foi comunicada a necessidade de ser revista a hora de ser ligada a iluminação pública na zona de Vale de Estacas e de São Domingos. -----

--- **Cinco** – Referiu que nos seus passeios de sábado no centro histórico tem-lhe sido colocada além da necessidade contínua da recolha de lixo o horário de recolha de lixo no centro histórico, e tem havido pessoas residentes no Centro Histórico que lhe dizem que não se percebe porque é que as recolhas no Centro Histórico ocorrem de madrugada. ----

--- **Seis** – Recordou que, tendo sido tornado público que, em dois mil e treze, o senhor Presidente, numa reunião com os Bombeiros Municipais teria adiantado a possibilidade daquele corpo de bombeiros passar a corpo de sapadores questionou se esta eventual promessa foi apenas para período eleitoral ou se de facto o senhor presidente tem uma intenção clara de transformar os Bombeiros Municipais de Santarém em Bombeiros Sapadores e nesse caso, para quando. -----

--- **Sete** – Disse que foram tornadas públicas as dívidas relativas ao período entre setembro e dezembro relativamente às Atividades de Enriquecimento Curricular que eram e são de facto uma responsabilidade do Ministério da Educação. Sendo certo que durante um período de tempo largo, a Câmara também foi devedora à anterior empresa que fazia os serviços de Atividades de Enriquecimento Curricular. E se sobre esta nova empresa não há ónus pelas dívidas à autarquia e esse ónus é apenas e só do Ministério da Educação, questionou se chegou a ser paga a totalidade dos montantes em dívida à anterior empresa que prestou os serviços das Atividades de Enriquecimento Curricular e que na altura a devedora era a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- **Oito** – Recordou que continuam a aguardar pelo relatório e contas relativo ao Festival Nacional de Gastronomia, tendo o senhor Presidente interrompido para referir

que já trouxe esse relatório numa reunião em que o senhor Vereador não estava presente pelo que no final da reunião lho entregará.-----

--- **Nove** – Questionou se existiram membros dos gabinetes do Presidente ou dos seus Vereadores, que estiveram ou não de férias na semana passada, porque lhe foi referido que alguns desses membros tinham andado a fazer um trabalho que é totalmente político junto de algumas freguesias rurais, pretendendo saber se essas pessoas dos gabinetes estiveram a fazer isso dentro do seu horário de trabalho ou não.-----

--- **Vereadora Paula Canavarro – Um** – “Agradeço as palavras de acolhimento e de carinho que todos me dirigiram. Tal como o Ricardo Segurado referiu também eu tenho ligações pessoais a todos vós, andei com ele ao colo, efetivamente, fui professora do senhor Presidente, na Escola Ginestal Machado, fui colega da Inês e amiga há longos anos, do Luís Farinha também, portanto como o Ricardo diz é mais difícil fazer política aqui do que fazer política em Lisboa, sem qualquer margem para dúvidas. Estarei aqui, de corpo e alma, como estive até então em substituições ocasionais, é com grande orgulho que venho. Como toda a gente sabe a minha mãe fez parte desta casa enquanto vereadora também, uma das primeiras mulheres vereadoras, portanto, é com grande orgulho que lhe sigo as pisadas e contarão comigo, assim como com os meus colegas, para dar o melhor contributo à nossa cidade e para melhorar a nossa cidade a todos os níveis.”-----

--- **Dois** - Relativamente ao presídio questionou se está a ser ou não paga alguma quantia e se não está, questionou qual é a negociação que está em curso ou o que é que está em conversações neste momento relativamente a esse assunto. -----

--- **Três** - Solicitou também um ponto de situação acerca dos estudos efetuados sobre a integração da empresa Águas de Santarém na empresa Águas do Ribatejo. -----

--- **Vereador Celso Braz – Um** - Solicitou o ponto da situação das obras da esplanada do Moinho do Fau. Referiu que na zona das escadas de acesso de uma cota inferior para o hotel apresenta algum perigo para crianças ou jovens que andem ali a brincar. Salientou que foram retirados alguns vidros que cobrem a fachada do moinho, mas os ferros de armação representam um perigo, considerando que se era intenção de vedar

aquela passagem, em sua opinião, não está corretamente vedada, questionando até que ponto é que a Câmara tem responsabilidade no que está a acontecer naquele local. -----

--- **Dois** – No âmbito do trânsito propôs que os serviços técnicos da Câmara analisem as seguintes situações, que considera que podem ser melhoradas: -----

--- A rua em frente ao Hospital da CUF que tem dois sentidos apresenta, em sua opinião, falta de segurança tendo presenciado esta semana uma situação em que, por pouco, não havia uma pessoa a ser atropelada face ao trânsito descendente. Enfatizou que com viaturas estacionados de um lado não se cruzam duas viaturas e portanto propôs que seja equacionado o sentido único de subida uma vez que há possibilidade de descer pela rua situada nas traseiras daquele hospital. -----

--- Junto ao centro de saúde do planalto da cidade quando existe estacionamento dos dois lados dos diferentes sentidos dois carros não se cruzam em circulação, quando passa o autocarro, que é regular, tem que haver sempre paragem, pelo que sugeriu que seja analisada a possibilidade de estacionar só num dos sentidos, viabilizando, com alguma segurança, o cruzamento de viaturas. -----

--- Na Avenida Grupo de Forcados Amadores de Santarém, quando se vira para a Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, há uma passadeira que apresenta pouca visibilidade. Apesar de aí, nessa avenida existirem, dois postes de iluminação pública, à noite têm estão sem iluminação, o que vem agravar o problema pelo que sugere que seja aferida a possibilidade de colocar aquelas pequenas iluminações refletoras na própria passadeira o que crê que já melhoraria bastante, porque passam ali carros a grande velocidade e as lombas não são, por si, suficientes. -----

--- **Três** – Relativamente ao lixo tem visto algumas vezes a viatura aspiradora a passar junto ao lancil com alguma limpeza nessas áreas mas a limpeza entre as viaturas estacionadas não ocorre e quando saem quatro ou cinco viaturas do lugar, o lixo, é muito, e portanto alertou para que, também seja limpo também o espaço entre as viaturas estacionadas. -----

--- **Quatro** – Disse continuar a aguardar há algum tempo a informação do número de proprietários do centro histórico que já foram contactados para fazerem a conservação

dos seus edifícios e até hoje ainda não obteve a resposta.-----

--- **Vereador Jorge Oliveira – Um** – Deu as boas vindas, agora numa situação mais efetiva, à Vereadora Paula e ao Vereador Celso e desejou um bom trabalho em prol da nossa cidade e do concelho. -----

--- **Dois** – Disse ter tido conhecimento que o Mercado Quinzenal que estava previsto para o próximo domingo, dia treze de março não se vai realizar, questionando se é devido às Festas da Cidade. Se realmente é devido às Festas da Cidade e uma vez que estas têm início na quarta-feira, dia dezasseis de março pergunta se realmente se justifica que não se realize este mercado quinzenal. Por outro lado, considerando que se criam hábitos, questionou se esta decisão já é ou não do conhecimento público e se está prevista ou não a afixação de editais dando conhecimento da notícia. -----

--- **Três** – Alertou para a estrada do campo entre Ribeira de Santarém e Vale de Figueira, salientando que é uma estrada com bastante movimento e existem alguns buracos bastante profundos assim como em algumas bermas, nomeadamente quando chove há bermas alagadas colocando em perigo os automobilistas que por ali passam pelo que chamou a atenção para que seja feita com a possível brevidade a conservação desta estrada.-----

--- **Quatro** – No que se refere a passadeiras, disse ser do conhecimento público a existência de vários problemas na cidade em que há dificuldades em acessos nas deslocações por pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência.-----

--- Deu o exemplo concreto de uma passadeira na Rua Pedro de Santarém – junto à Loja do Cidadão – dizendo estranhar como é que ela foi efetuada daquela forma Disse existirem muitas passadeiras que não estão devidamente colocadas, estão por vezes muito em cima dos cruzamentos ou em cima das curvas. A questão que se coloca nesta passadeira é que ela desemboca num pilar, acrescentando perigo para os invisuais que vão na passadeira e ao chegar ao passeio encontram o pilar em frente. -----

--- **Cinco** – Chamou também a atenção para o facto de, no mesmo local, junto à passadeira, no início das arcadas, haver um desnível e quando está molhado, torna-se bastante escorregadio e perigoso, tendo já provocado quedas. Disse ser um alerta,

estando consciente que é um espaço privado mas, uma vez que a autarquia também tem responsabilidades pelos seus cidadãos, sugeriu que se alertassem os proprietários para fosse colocado algum antiderrapante naquele desnível. -----

--- **Vereadora Susana Pita Soares – Um** – Saudou vivamente a Dr.^a Paula Canavarro, dizendo “ser um gosto tê-la entre nós para a elevação da política, para o desenvolvimento da cidade, para o desenvolvimento do concelho. Disse ter a certeza saberá fazer críticas construtivas em prol de um trabalho comum e do desenvolvimento do concelho. Ao Vereador Celso Braz, que já não é novo nestas andanças, disse ser sempre um prazer tê-lo nas reuniões com a pertinência das observações que faz que naturalmente levam-nos a todos a fazer melhor.” -----

--- **Dois** – Informou que foi acolhida hoje a primeira família de cidadãos refugiados que chegaram a Santarém, e que já estarão a ser instalados na casa que tinha sido preparada para os acolher. Acompanhou-os esta manhã numa primeira visita pelo centro histórico e almoçaram na cidade. Agradeceu à equipa de voluntariado que muito generosamente se juntou à equipa da Câmara Municipal de Santarém, à Divisão de Ação Social e Saúde, para nos arranjos finais, no que toca a ter conforto na habitação, que esta família composta por um adulto acompanhado de quatro crianças menores, entre os dezasseis e os seis anos pudesse ser acolhida dignamente tendo criadas as condições para que estes cidadãos possam ser integrados. -----

--- **Três** – Deu conhecimento de que o Município inaugura, amanhã, no Palácio Landal a exposição “Mulheres Pintoras e Mulheres Pintadas” integrada na celebração do Dia Internacional da Mulher, sublinhando que gostaria de poder contar com a presença dos senhores vereadores no evento. -----

--- **Vereadora Inês Barroso – Um** – Disse ser com agrado que recebe a senhora Vereadora Paula Canavarro, sentindo que todo o Executivo está a trabalhar com o mesmo intuito de perspetivar uma melhor qualidade de vida para os cidadãos do concelho sabendo que a senhora Vereadora irá dar todo o contributo de uma forma empenhada, como sempre o tem feito ao longo da sua vida e desejar-lhe obviamente um excelente mandato. -----

--- Ao senhor Vereador Celso dirigiu também uma palavra de saudação, desejando-lhe um excelente trabalho durante os meses que integra este executivo como Vereador. -----

--- Agradeceu ao senhor Vereador António Carmo a forma leal e cordial com que informou que não vai assegurar a liderança do Partido Socialista nesta oposição e apresentou os seus motivos, remetendo para o senhor vereador Ricardo Segurado essa função a quem expressou os maiores sucessos do ponto de vista da execução e da missão desta nova função na bancada do Partido Socialista neste Executivo Municipal. -----

--- **Dois** - Salientou a exposição que no Convento de São Francisco, inaugurada no passado dia quatro de março, e que vai estar patente até dia trinta e um, na qual se pode analisar de uma forma muito clara a história do parlamentarismo português em vinte e cinco painéis que explicam como nasce a Assembleia da República e como tem sido o seu percurso de história, o que significam as suas estátuas, as suas pinturas. -----

--- A Divisão de Educação e Juventude apresentou ao Executivo a oportunidade de trazer ao concelho esta exposição também numa vertente de educação e de formação dos alunos das escolas para que todos conheçamos aquela que é a casa da cidadania. Deixou o convite, aos senhores vereadores, deputados e outros membros do concelho e agradeceu também à Comissão das Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril que acolheu esta exposição no seu programa de festividades da efeméride acreditando que todos juntos conseguirão efetivamente dar uma maior grandiosidade àquela que é uma exposição de todos os portugueses. -----

--- **Três** – Destacou o início das atividades no âmbito das festas de São José de dois mil e dezasseis, agendadas entre dezasseis e vinte de março, mas cujas atividades no campo desportivo vão já iniciar-se a doze de março e vão prolongar-se até final do mês, e portanto, deixou o desafio, a que todos possam ir consultando o portal do desporto, do associativismo desportivo e que possam ir acompanhando as diversas iniciativas que vão decorrendo, durante o mês de março no campo do associativismo desportivo. -----

--- **Quatro** – No campo da educação salientou, dentro das Festas de São José, uma atividade que foi proposta pelo Departamento de Educação Pré-escolar do Agrupamento Alexandre Herculano e que de imediato a autarquia acolheu, ou seja, dia dezoito de

março, de manhã, a partir das dez horas as crianças dos jardins-de-infância vão circular pelo Centro Histórico, entregando uma flor com uma quadra alusiva a Santarém e às Festas de São José aos transeuntes que vão passando, nas lojas, no comércio local, vão passando, deixando esta mensagem e vão culminar com uma concentração no Largo do Seminário onde irão fazer uma peça gigante em flores que foi denominada Santarém em Flor. Expressou o seu apreço relativamente a esta iniciativa e convidou todos a acompanharem esta manhã de março.-----

--- **Cinco** – Na área da proteção ambiental deu nota de mais uma iniciativa no âmbito do projeto “Raízes de Sustentabilidade”. Referiu que o município já fez a divulgação de que está a tentar encontrar forma de criar mais dois sumidouros de CO², ou seja dois terrenos que possam ter uma dimensão significativa para que neles se possam plantar cerca de cento e cinquenta pinheiros mansos que irão ter uma ação preponderante na captação de dióxido de carbono da atmosfera. Recordou que na primeira fase do projeto “Raízes de Sustentabilidade” foram entregues setenta e seis sobreiros a famílias particulares que individualmente levaram uma ou duas peças e depois a plantação dos restantes elementos, cerca de trezentos e cinquenta sobreiros num terreno familiar, nesta segunda fase está-se agora a lançar o desafio que entre quinze e trinta e um de março os munícipes passem pela Casa do Ambiente e levem para plantar pinheiros mansos para que se possa ir alargando a área deste tipo de árvores no concelho e assim tentar diminuir o dióxido de carbono que existe na atmosfera, cumprindo assim o compromisso europeu que o município assumiu relativamente ao pacto de autarcas.-----

--- **Vereador Luís Farinha – Um** – Felicitou os Vereadores que hoje tomaram posse com vínculo mais definitivo, desejando-lhes as maiores felicidades e, fruto das alterações que aconteceram na bancada do PS – Partido Socialista, que possam ter resultados de um trabalho ainda mais profícuo na defesa do concelho e da cidade.”-----

--- **Dois** – Deu nota da participação da Câmara Municipal de Santarém na BTL – Feira Internacional de Turismo que terminou ontem. A BTL realizou-se de dois a seis de março e o município esteve presente com um stand no grande espaço da Entidade Regional do Ribatejo - Alentejo juntamente com mais cinquenta e um municípios.-----

--- Referiu que entre as representações se contaram também empresários da área do alojamento, do enoturismo, da restauração, animadores turísticos e, de facto, foi um momento de grande afirmação da região.-----

--- Disse ter tido a oportunidade de acompanhar de perto este evento e deu-lhe particular prazer ver o espírito de união que tem vindo a crescer na região e portanto julga que é de facto um bom presságio para aquilo que se perspectiva para o turismo realçando a importância que o turismo tem como fator de desenvolvimento para o país e também para a região e para o concelho em particular.-----

--- Agradeceu aos técnicos da Entidade de Turismo, que foram inextinguíveis e sempre com um entusiasmo muito grande sobretudo na forma como acolheram todos. Agradeceu aos empresários que estiveram presentes e referiu que durante os vários dias houve várias mostras de produtos, estiveram também presentes muitos produtores. Endereçou uma palavra final de agradecimento à equipe que representou o município diariamente, e que conseguiu da melhor forma defender e promover o concelho. Realçou que de facto um destino turístico só se consegue afirmar com a participação de todos e considerou que na BTL se assistiu a um grande momento de afirmação.-----

--- **Três** – Em resposta ao senhor Vereador Celso Braz, no que se refere aos conflitos de circulação na rua onde está instalado o Hospital da CUF, concordou que de facto existem problemas de circulação que são motivados pelo estacionamento mas, porque esse assunto foi já analisado pelos técnicos da autarquia, o problema é efetivamente o estacionamento que, naquele caso específico é indevido, porque de facto impede a circulação de acordo com as regras de trânsito dentro das faixas de rodagem. Aquele local não tem espaço reservado a estacionamento, são dois sentidos de trânsito, um ascendente e um descendente e a verdade é que as pessoas acabam por estacionar ali indevidamente. Salientou que esta situação já foi reportada às forças de segurança, as quais, infelizmente também não conseguem atuar da forma mais eficaz. No entanto esta situação continua a ser analisada e não está excluída a hipótese de se implementar um único sentido para poder dar resposta às necessidades de estacionamento que como se sabe também são muitas.-----

--- **Senhor Presidente** – Salientou que já desde dois mil e nove que se cruza com o Vereador António Carmo nestas reuniões do executivo camarário. Referiu terem havido algumas discordâncias sobretudo no final do mandato porque se aproximavam eleições autárquicas e a discussão muitas vezes é mais acesa nestas alturas. Disse que irá seguir as indicações que deu no sentido de se contactar o vereador Ricardo Segurado sempre que houver alguma necessidade. -----

--- Disse conhecer a Vereadora Paula Canavarro há muitos anos, havendo uma relação de amizade, embora por vezes com pontos de vista diferentes. Desejou-lhe a melhor sorte à frente deste cargo. -----

--- Disse também conhecer o Vereador Celso, desde que era Presidente de Junta, tendo mantido com ele algumas reuniões quando trabalhava na Câmara. -----

--- Referiu que conhece o Vereador Ricardo Segurado há muitos anos, muitas vezes discordaram mas, tolerantes como são, tanto um como outro, sabem que o que dizem é pelo bem da cidade e é isso que procuram. -----

--- Sublinhou que Santarém não é só cidade, é também o concelho, e tem características próprias. Concordou com as palavras do Vereador Ricardo Segurado quando diz que todos estão de passagem por estes lugares, isto tudo é efémero e há que fazer o melhor enquanto cá se está e acreditar sempre que se pode fazer melhor apesar das dificuldades, nunca desistindo. -----

--- A situação financeira da Câmara hoje é uma situação muito mais estável e conseguir-se-á com toda a certeza ainda fazer mais e também começar, de alguma maneira a lançar alguns dos projetos que apresentou quando se candidatou há dois anos atrás. -----

--- Sobre a questão das instalações da DRAPLVT, recordou que na última reunião de câmara falou sobre o assunto pois tinha havido uma reunião com a Diretora Regional, Dra. Elisete Jardim onde teve oportunidade de dizer que não estava como presidente só da cidade de Santarém, estava como Presidente do concelho e tem que fazer esse equilíbrio, realçando contudo que estão envolvidas entidades que o município não tutela.

--- Manifestou a sua estranheza pelo facto de uma entidade que tinha projetado há poucos anos instalar-se na Estação Zootécnica Nacional (Fonte Boa), onde gastou cerca

de duzentos mil euros, até agora nunca se ter instalado nesse local. Disse que quando foi questionado em reunião de Câmara se iriam para a Fonte Boa referiu que a atual Diretora da DRAP havia dito quando se começou a falar do projeto da Fonte Boa que era contra e que esse projeto devia instalado em Abrantes no Tecnopolo. -----

--- O senhor Presidente referiu que o projeto que está a ser desenvolvido relativamente à Fonte Boa é importante, e manifestou-se preocupado pelo facto do senhor Vereador ter dito que era uma vontade do anterior governo e não sabe se este atual governo poderá querer prosseguir-la ou não. Disse esperar que a vontade deste atual governo relativamente a essa matéria, seja a mesma porque este é um projeto importante para a região.-----

--- Considerou que este projeto seria englobante porque são muitas as entidades envolvidas, Universidade de Évora, Universidade de Lisboa, INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., NERSANT, IPS e portanto teria pernas para andar mas, como já tinham sido feitas declarações nesse sentido pensou que houvesse alguma má vontade relativamente à Fonte Boa e ao INIAV e foi isso que quis esclarecer com a Diretora e com as entidades envolvidas. Na reunião onde esteve com o senhor Vereador é utilizado o argumento de que as pessoas têm dificuldades em deslocar-se para as atuais instalações e se for para o Vale de Santarém ainda serão maiores as dificuldades e portanto, perante a falta de vontade demonstrada a autarquia manifestou a disponibilidade para a Escola Prática de Cavalaria, tendo entretanto sido facultadas plantas.-----

--- Sobre a questão do rugby e dos holofotes informou que esta semana foram feitas substituições de lâmpadas em várias zonas da cidade e vão ser feitas mais substituições. Referiu que têm existido alguns diferendos com a EDP Energias de Portugal, que não esconde, já o disse na Assembleia Municipal, já o disse em reuniões do Executivo porque, mesmo em relação a algumas passeiras que os senhores vereadores referiram, nomeadamente em frente à EDP Energias de Portugal e à Segurança Social, tem-se pedido insistentemente para a EDP Energias de Portugal reparar e não se tem conseguido. Realçou também que há alguns meses se efetuou uma reunião com os

dirigentes da EDP Energias de Portugal e com as juntas de freguesia porque também há queixas destas relativamente à EDP Energias de Portugal e o Município tem insistentemente feito pressão para que as reparações sejam efetuadas dentro do tempo que é exigível mas as coisas não têm corrido bem.-----

--- Salientou ainda que o Município de Santarém há uns anos tinha dívidas à EDP Energias de Portugal, o que hoje não se verifica, e portanto, exige que sejam muito mais céleres a resolver os problemas. A Câmara Municipal de Santarém não tem nada a ver com os problemas que a EDP Energias de Portugal possa ter com os seus prestadores de serviço, portanto se os trabalhos são dados aos prestadores de serviços e se eles não o fazem a EDP Energias de Portugal terá que responder sobre isso.-----

--- Sobre a questão do horário de recolha do lixo no centro histórico, disse não ter nota dessa queixa mas irá reportar aos serviços respetivos para que seja analisado relativamente ao ruído.-----

--- Quanto a em dois mil e treze se ter falado com os bombeiros por causa de passarem a sapadores, afirmou que é algo que tem em mente e não está fora das cogitações, muito pelo contrário.-----

--- Informou que no passado sábado a senhora Ministra da Administração Interna esteve em Santarém, juntamente com a presidente de Tomar e o presidente de Coruche e tiveram oportunidade de lhe transmitir as dificuldades que têm por causa do financiamento dos bombeiros municipais. Defende que esta situação, como outras, tem que ser revista, exemplificando que há mais de dez anos que os municípios não recebem do Instituto Português de Seguros dinheiro para as suas corporações de bombeiros.-----

--- Referiu que o que os municípios que têm bombeiros profissionais queriam era ser mais ajudados, não era retirar mais verbas à proteção civil, mas se fossem mais ajudados podiam ainda dar mais às associações humanitárias de bombeiros.-----

--- Relativamente à questão das Atividades de Enriquecimento Curricular, esclareceu que o município de Santarém não deve nada, mesmo relativamente a anteriores mandatos não existem dívidas nenhuma. Disse ter havido uma litigância entre empresas, mas são coisas às quais o município de Santarém era e é alheio.-----

--- Quanto à questão das eleições do Partido Social Democrata, acha curioso vir com esta questão. Afirmou ser crítico relativamente a esse tipo de situações e informou que dos gabinetes houve uma pessoa que esteve muito ativa nessas eleições, a qual tirou férias, e apresentou o respetivo documento que comprova tal facto. Referiu que alguns deputados municipais que participaram, podem ser confundidos como trabalhadores dos gabinetes da presidência/vereação mas não são, são deputados municipais. Reafirmou que sempre criticou esse tipo de atitudes desde o tempo em que era presidente de junta e pugna para que não aconteçam. -----

--- Acerca do Presídio realçou que o Município de Santarém não é proprietário daquele edifício, esclarecendo que em dois mil e nove/dois mil e dez houve uma tramitação para o comprar mas essa compra não foi efetivada, só a Escola Prática de Cavalaria é que foi.

--- Referiu que o Município tem sucessivamente pedido reuniões ao secretário de estado e ao ministro que tutelam a Estamo para prosseguir negociações. Disse estar ciente que o orçamento está atrasado o que dificulta o processo pois acredita que nesta altura o Secretário de Estado do Tesouro, que é a pessoa que tutela a Estamo, deve ter muito trabalho com o orçamento a ir para a especialidade, no entanto a autarquia persistirá porque havia-se chegado a algumas posições com o anterior governo sobre a maneira de resolver a Escola Prática de Cavalaria e o Presídio, que não se querem perder. -----

--- Referiu que o Município de Santarém ponderou e fez um pedido de adesão ao FAM para negociar estes imóveis e também a taxa de juro. -----

--- A autarquia fez avaliações atualizadas e portanto aguarda-se essa reunião que para o município era importante e disse também fazer questão de colocar todos os senhores Vereadores ao corrente da situação porque considera que o Município não pode ficar com o ónus de ter adquirido um imóvel que provavelmente não valia aquilo que pagou por ele e que atualmente está a onerar e a pesar muito nas contas da autarquia. -----

--- Relativamente à questão dos estudos das Águas de Santarém/Águas do Ribatejo, disse que poderá disponibilizar mas alguns dos estudos ainda estão a ser concluídos. ----

--- No que se refere às obras no Moinho do Fau informou que não é a Câmara Municipal de Santarém que está a fazer a obra. A responsabilidade é da entidade que ganhou o

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

concurso porque a autarquia optou, e considera que essa é a melhor prática, por fazer o levantamento das intervenções a efetuar, valorizá-las, depois há um concurso para a renda e a pessoa que ganhar o concurso nos primeiros meses não paga renda mas desconta nas obras. Salientou se crê que assim se ganha do ponto de vista da celeridade dos concursos e as pessoas também podem adaptar de alguma maneira as obras às suas necessidades desde que cumprindo o que está estabelecido no projeto que também vai apenso a todo o processo. De qualquer forma assegurou que o senhor Vereador irá acompanhar esta situação. -----

--- Quanto à questão do mercado quinzenal que não se vai realizar, disse estar ciente de que há esse hábito mas defendeu que as Festas da Cidade são um marco importante para todos, com especial enfoque para o movimento associativo e cultural de Santarém. A realização das Festas leva a que tenha que se tirar uma parte da vedação do mercado o que já estava previsto sempre que fossem feitas as Festas. Esta situação já estava falada e já tinha sido comunicado que, daqui para a frente, em março na altura das festas, haverá sempre algumas mexidas relativamente aos mercados. Esta não é uma situação de agora e já vem acontecendo há algum tempo. -----

--- Relativamente à questão das passadeiras recordou que já houve uma assembleia municipal onde questionaram esta matéria e, segundo foi informado pelos técnicos, essa passadeira tem sinalização para invisuais no piso que faz o desvio das pessoas. Em relação ao piso escorregadio, essa situação está identificada, já há algum tempo atrás foram colocadas fitas em algumas zonas, que desapareceram, pelo que terão que se voltar a colocar fitas. Por outro lado também se está a ver esta situação em conjunto com a junta de freguesia. -----

--- Deu ênfase à inauguração da exposição anunciada pela senhora Vereadora Susana Pita Soares que decorrerá amanhã, reputando o Dia da Mulher de grande importância e referindo que, de maneira nenhuma, podem deixar de estar presentes nesta abertura. -----

--- Evidenciou a exposição do Parlamento, cuja inauguração decorreu na sexta-feira, lançando o desafio para que a visitem, nomeadamente os mais novos. Referiu que a exposição está, em sua opinião, muito bonita, retratando a história do parlamentarismo, o

seu começo, com a sua base na constituição de Cádiz, em Espanha, uma constituição bastante progressista e depois toda a evolução está ali parte da nossa história nos últimos dois séculos. -----

--- Realçou que as Festas de São José começam no próximo dia dezasseis. -----

--- Salientou também a importância dos sumidouros de CO².-----

--- Destacou ainda a participação na BTL, onde esteve presente no dia da abertura, com o senhor Primeiro Ministro, reforçou os agradecimentos feitos pelo senhor Vereador Luís Farinha e endereçou um abraço de agradecimento ao Dr. Seia da Silva que, mais uma vez, fez questão que a participação da Lezíria do Tejo fosse uma participação importante que a todos enobrece. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **JOAQUIM ADELINO FÉLIX DOS SANTOS**, residente na Rua dos Pinheiros, número quarenta, freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, apresentando pedido de isenção das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização para uma edificação sita no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Foi apresentado requerimento por Joaquim Adelino Félix dos Santos, para isenção total do pagamento das taxas inerentes ao pedido de legalização de alterações e emissão de autorização de utilização para uma edificação sita no lugar de Pinheirinhos, Freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado trata-se de uma situação enquadrável na alínea c) do número dois do artigo vinte e um, fundamentada de acordo com o número quatro do mesmo artigo e nos termos da alínea g) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda

Série – Números cento e trinta e dois e nove e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais**-----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas**-----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **c)** Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro;” -----

--- (...)-----

--- **Quatro** - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- **“Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois, do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- **g)** Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;

--- **Fundamentação:** O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna. -----

--- Face ao referido e tendo por base os elementos entregues pela requerente, nomeadamente, Isenção do IMI, Atestado de Invalidez e declaração de pensão da Segurança Social, que comprovam a insuficiência económica, submete-se à consideração superior a isenção do pagamento de taxas inerentes à pretensão em causa, no valor de **quinhentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos**, nos termos previstos na alínea c) do número dois do artigo vinte e um, fundamentada de acordo com o número quatro do mesmo artigo e nos termos da alínea g) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Nos termos suportados na informação, poderá deliberar-se pela aceitação da pretensão, nos termos estabelecidos. -----

--- Sujeito a deliberação camarária. -----

--- Nota: Depois da deliberação remeter extrato da ata, informação de suporte e requerimento à Divisão de Finanças (inventários de receitas).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **LÚCIO ANTUNES & FILHOS, LIMITADA**, com sede na Rua Alexandre Herculano, número onze, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização de obras, num edifício destinado a

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

alfaiataria, sito no local da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento por Lúcio Antunes & Filhos, Limitada, titular do processo de licenciamento número zero um-dois mil e doze/cento e quarenta e cinco, acompanhado da Demonstração de Liquidação de IRC de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização das obras de ampliação e alteração efetuadas num edifício destinado a alfaiataria, sito na Rua Alexandre Herculano, número onze, Póvoa de Santarém, União de Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de mil trezentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos, em dez prestações mensais e sucessivas, no valor individual de cento e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos, dada a situação económico/financeira. -----

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: ----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de Pagamento
1	138,81 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença de legalização
2	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 1ª prestação.
3	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 2ª prestação.
4	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 3ª.

		prestação.
5	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 4. ^a prestação
6	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 5. ^a prestação
7	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 6. ^a prestação
8	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 7. ^a prestação
9	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 8. ^a prestação
10	138,81 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 9. ^a prestação
Total	1 388,10 €	

--- Deverá ser informado o requerente que a falta de pagamento de qualquer das prestações implica o vencimento imediato das restantes, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor, de acordo com o número seis, do artigo catorze, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Nos termos suportados na informação, poderá deliberar-se pela aceitação da pretensão, nos termos estabelecidos.-----

--- Sujeito a deliberação camarária.-----

--- Nota: Depois da deliberação remeter extrato da ata, informação de suporte e requerimento à Divisão de Finanças (inventários de receitas).”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de legalização, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOÃO MANUEL MARQUES DE JESUS**, residente na Avenida dos Combatentes, número oitenta e três, rés-do-chão, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção das taxas inerentes ao pedido de certidão em como o prédio não reúne condições de

habitabilidade, sito no lugar de Alcaidaria, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Foi apresentado requerimento pela Cabeça de Casal da Herança de João Manuel Marques de Jesus, para isenção total do pagamento das taxas inerentes ao pedido de certidão apresentado nestes serviços em como o prédio sito no lugar de Alcaidaria, União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste Município, não reúne condições de habitabilidade. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado trata-se de uma situação enquadrável na alínea c) do número dois do artigo vinte e um, fundamentada de acordo com o número quatro do mesmo artigo e nos termos da alínea g) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais**-----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas**-----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **c)** Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro;” -----

--- (...)-----

--- **Quatro** - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante

a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois, do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- (...)-----

--- **g)** Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro, do artigo vinte e um do presente regulamento; -----

--- **Fundamentação:** O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna. -----

--- Face ao referido e tendo por base os elementos entregues pela requerente, nomeadamente, última declaração de IRS e declaração da Segurança Social que comprovam a insuficiência económica, submete-se à consideração superior a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de apreciação e emissão da certidão, bem como ao fornecimento de plantas de localização para instrução do mesma, no valor de setenta euros e vinte cêntimos, nos termos previstos na alínea c) do número dois do artigo vinte e um, fundamentada de acordo com o número quatro do mesmo artigo e nos termos da alínea g) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de

Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “De acordo com a informação técnica de suporte, proponho a isenção de taxas requerida, nos termos justificados.-----

--- Sujeito a deliberação camarária. -----

--- A deliberação camarária (extrato da ata, informação de suporte e requerimento) deve ser remetida à Divisão Financeira, para inventário (redução de receita).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção das taxas inerentes ao pedido de certidão em causa, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco, rés-do-chão esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, garagem, arrumos, muro de vedação, piscina e arranjos exteriores, sito em Casal das Figueiras - Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/cento e trinta e um, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, garagem, arrumos, muro de vedação, piscina e arranjos exteriores, no prédio sito em Casal das Figueiras – Cacho, União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil, duzentos e setenta euros, dada a situação económica e financeira da empresa, que não permite fazer, por uma só vez, este pagamento.-----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série –

Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	567.50 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	340.50 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	340.50 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	340.50 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	340.50 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	340.50€	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

Total	2.270.00€		
--------------	------------------	--	--

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Poderá propor-se a deliberação camarária de provimento do pedido, nos termos preconizados.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco, rés-do-chão esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, sito no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/cento e um, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, no prédio sito no lugar de Cacho, União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil cento e setenta e sete euros e noventa cêntimos, dada a situação económica e financeira da empresa, que não permite fazer, por uma só vez, este pagamento.-----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Número cento e trinta e

dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	544.50 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	Superior a 25% do montante da taxa devida
2	326.68 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	326.68 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	326.68 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	326.68 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	326.68 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2 177.90 €		

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Nos termos preconizados e sustentados, será de deliberar no sentido de deferir a pretensão, nas condições estabelecidas. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco, rés-do-chão esquerdo, união das freguesias de santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muro de vedação, sito no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/noventa e seis, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, moradia, anexo, piscina e muro de vedação, no lugar de Cacho, União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos, dada a situação económica e financeira da empresa, que não permite fazer, por uma só vez, este pagamento. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um, do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – Número cento e trinta e

dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	569,35€	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	341.61 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	341.61 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	341.61 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	341.61 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	341.61 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2277.40 €		

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o

seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados e sustentados, será de deliberar pelo deferimento da pretensão, nas condições referidas. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco, rés-do-chão esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, sito no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi emitida a seguinte informação:-----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/noventa e quatro, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, no prédio sito no lugar de Cacho, União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos, dada a situação económica e financeira da empresa, que não permite fazer, por uma só vez, este pagamento. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	564.10 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	338.45 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	338.45 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	338.45 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	338.45 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	338.45 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2 256,35 €		

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados e sustentados, será de deliberar pelo deferimento da

pretensão, nas condições referidas. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco, rés-do-chão esquerdo, União das freguesias de santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, sito no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/trinta, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, no prédio sito no lugar de Cacho, União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos, dada a situação económica e financeira da empresa, que não permite fazer, por uma só vez, este pagamento.-----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a

vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	518,90 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	311,35 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	311,35 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	311,35 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	311,35 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	311,35 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2 075,65 €		

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados e sustentados, será de deliberar pelo deferimento da pretensão, nas condições estabelecidas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas

devidas pela emissão de alvará de licença de construção, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **TERRAS DO CACHO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Rua Padre José Poças Ribeiro, número trinta e cinco, rés-do-chão esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexos, piscina, muro de vedação, e arranjos exteriores, sito no lugar de Cacho, União das freguesias de Romeira e Várzea, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Terras de Cacho – Investimentos Imobiliários, S.A., titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/cento e dois, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, anexos, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, no prédio sito no lugar de Cacho, União de freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil quinhentos e seis euros e dez cêntimos, dada a situação económica e financeira da empresa, que não permite fazer, por uma só vez, este pagamento. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	626.55 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	Superior a 25% do montante da taxa devida
2	375.91 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	375.91 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	375.91 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	375.91 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	375.91 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2 506.10 €		

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Nos termos preconizados e justificados, será de deliberar pelo deferimento da pretensão, nas condições estabelecidas.-----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção, de acordo com as informações emitidas.-----

--- De **FILIPE TADEU ROSA LOURDES VIEIRA**, residente na Rua Fernando Pessa, número quinze – primeiro esquerdo, Oeiras, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, sito no lugar de Azoia de Cima, União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Filipe Tadeu Rosa Lourdes Vieira, titular do processo de obras número zero um-dois mil e onze/cento e cinco, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina, muro de vedação e arranjos exteriores, no prédio sito no lugar de Lobote ou Libote, União de freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil duzentos e trinta e cinco euros e vinte cinco cêntimos, dada a situação económica e financeira do requerente, que não permite fazer, por uma só vez, este pagamento.-----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRS) de dois mil e catorze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze.-----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto

Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	558.80 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	Superior a 25% do montante da taxa devida
2	335.29 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação	15% do montante da taxa devida
3	335.29 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação	15% do montante da taxa devida
4	335.29 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação	15% do montante da taxa devida
5	335.29 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação	15% do montante da taxa devida
6	335.29 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação	15% do montante da taxa devida
Total	2 235.25 €		

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. Nos termos preconizados e justificados, será de deliberar pelo provimento do pedido em apreço, nas condições estabelecidas.-----

Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de construção, de acordo com as informações emitidas.-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**-----

--- De **FECALI – PRODUTOS QUÍMICOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, LIMITADA**, com sede na Rua Dr. Ferreira da Silva, na vila e freguesia de Amiais de

Baixo, deste município, apresentando pedido declaração de interesse municipal referente à regularização de uma unidade industrial de fabricação de produtos químicos, industriais e comerciais, sita em Vale das Fontes, freguesia de Abrã, deste município. ---

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Vem a firma requerente, Fecali - Produtos Químicos, Industriais e Comerciais, Limitada, solicitar a emissão de uma certidão de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, de acordo com o disposto no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, relativa à regularização de uma unidade industrial de fabricação de produtos químicos, industriais e comerciais, situada em Vale das Fontes, freguesia de Abrã. -----

--- **Um) Descrição da atividade:** -----

--- O estabelecimento industrial possui como atividade principal a fabricação de produtos de limpeza, polimento e proteção (CAE vinte mil quatrocentos e doze) e atividades secundárias de fabrico de sabões, detergentes e glicerina (CAE vinte mil quatrocentos e onze), fabricação de outros produtos químicos não específicos (CAE vinte mil quinhentos e noventa e quatro) e comércio por grosso de produtos químicos (CAE quatrocentos e sessenta e sete) O estabelecimento possui atualmente um efetivo de oito trabalhadores e teve um valor de produção de bens e serviços em dois mil e quinze de dois milhões cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito euros e trinta e dois cêntimos. -----

--- **Dois) Antecedentes da presente pretensão:**-----

--- Não são referenciados quaisquer antecedentes no que concerne a eventuais licenciamentos camarários das edificações existentes.-----

--- **Três) Parâmetros urbanísticos:**-----

--- Área total do prédio – seis mil setecentos e sessenta metros quadrados;-----

--- Área total de implantação das construções existentes – quinhentos e noventa e três vírgula catorze metros quadrados; -----

--- Área total de construção das construções existentes – seiscentos e oitenta e quatro vírgula treze metros quadrados; -----

--- Quatro) Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém: -----

--- A presente pretensão situa-se, segundo o Plano Diretor Municipal de Santarém, em espaço agroflorestal, dentro dos limites da REN (Reserva Ecológica Nacional) e fora dos limites da RAN (Reserva Agrícola Nacional). -----

--- Segundo o quadro anexo II, compatibilidade de usos, do PDM – Plano Diretor Municipal de Santarém, a atividade industrial em REN – Reserva Ecológica Nacional é compatível com a classe de espaço em apreço, mediante o parecer da CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Lisboa e Vale do Tejo (decorrente da alteração do PDM – Plano Diretor Municipal por adaptação ao regime da REN – Reserva Ecológica Nacional). -----

--- Através da planta de implantação, sobre o levantamento topográfico, entregue verificou-se como condicionantes a existência, na parcela de terreno, de uma linha de água, a uma distância de cinquenta e cinco metros das construções, e uma linha de média tensão, a uma distância de trinta metros das construções. -----

--- Cinco) Análise do pedido no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro: -----

--- Em cumprimento do disposto na alínea i) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, o requerente fundamenta a ausência de alternativa para a localização do estabelecimento da seguinte forma: -----

--- *“a) A manutenção da atividade no local onde se encontra assume relevância, pelo serviço prestado aos clientes das povoações próximas que já têm algum carácter de dependência dos produtos para a realização das suas atividades empresariais; -----*

--- *b) A deslocalização da Fábrica de onde está implantada para outro local no concelho ou concelhos vizinhos não faz sentido, pois para além do impacto económico devastador que produziria, provavelmente provocava a perda da maioria dos clientes. A estimativa de custo de deslocalização seria de quinhentos mil euros, não contemplando os custos de demolição, remoção e transporte do existente a vazadouro, tendo impacto*

quer a nível social provocando desemprego direto e indireto.”-----

--- **Conclusão:** -----

--- Relativamente ao requerimento apresentado, solicitando uma certidão que ateste o Reconhecimento do Interesse público municipal, constata-se que a pretensão foi instruída, na generalidade, com os elementos previstos no número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, pelo que analisando os mesmos poder-se-á justificar a referida atribuição, podendo-se considerar que a atividade é geradora de desenvolvimento económico e social, através da criação de emprego, direto e indireto, e promovendo a fixação de população em zonas rurais menos densamente povoadas.-----

--- O desenvolvimento desta atividade, respeitando as normas legais vigentes, poderá considerar-se benéfica para o concelho e, por conseguinte, de interesse público para o município, pelo que se considera que a presente pretensão poderá vir a reunir condições de deferimento, mediante o entendimento superior.” -----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo. Proposta deliberação de reconhecimento de interesse público, documento necessário à instrução do pedido de regularização das instalações da unidade industrial, nos termos sustentados. -----

--- Sujeito a ratificação em Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do senhor Vereador da CDU, considerar de interesse municipal a regularização de unidade industrial, em face das informações técnicas emitidas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.-----

--- O senhor Vereador António Carmo em nome do **Partido Socialista** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “Votámos a favor porque o que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar

incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.” -----

--- De **JOSÉ MANUEL COELHO SILVA**, residente na Travessa do Mergulhão, número quatro – segundo direito, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício de direito de preferência na alienação da fração habitacional “O” (segundo direito), sita no local da sua residência. -

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a seguinte informação:-----

--- O requerente solicita que o Município se pronuncie sobre o direito de preferência de uma fração habitacional, localizada na Quinta do Mergulhão, na Travessa do Mergulhão, número quatro (anterior lote oito), segundo direito, fração “O”, em Santarém.-----

--- De acordo com o referido no requerimento apresentado pelo requerente, o valor de alienação da fração é de trinta e dois mil e quinhentos euros. -----

--- Relativamente ao edifício em causa, conforme consta numa inscrição da certidão da Conservatória do Registo Predial (CRP) de Santarém, “A transmissão entre vivos do direito de superfície carece de consentimento da Câmara Municipal;”.-----

--- Na mesma certidão da CRP, encontra-se expresso que a duração do direito de superfície é de setenta anos, com início em três de outubro de mil novecentos e oitenta e três.-----

--- De acordo com o número um do artigo mil quinhentos e trinta e cinco do Código Civil, “O proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície; sendo, porém, enfiteútico o prédio incorporado no solo, prevalece o direito de preferência do proprietário.”. -----

--- O direito de preferência da administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de dezembro.-----

--- De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze do referido diploma legal, “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo um sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.”.-----

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

--- Face à legislação aludida nos três parágrafos anteriores e atendendo igualmente ao preconizado na certidão da Conservatória do Registo Predial, deverá este Município pronunciar-se sobre o exercício do respetivo direito. -----

--- Face ao exposto, relativamente ao exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de frações habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- Deverá ser comunicado ao requerente o parecer final nesta matéria no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar do recebimento da participação pela entidade requerente, ao abrigo do disposto no número dois do artigo sétimo do Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de dezembro, que refere o seguinte: "A comunicação da Administração será enviada pelo registo de correio, com aviso de receção, de forma a poder ser recebida dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da participação pela entidade a que se refere o número um do artigo três, ou, se tiver havido pedido de esclarecimentos, a contar do recebimento da participação adicional a que se refere o artigo anterior".-----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- "De acordo com a informação técnica, propõe-se a emissão da certidão com indicação de que o município não pretende acionar o direito de preferência na alienação.

--- Sujeito a deliberação camarária."-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação da fração habitacional em causa, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foi presente o pedido de licenciamento, a seguir indicado, para ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentou do pagamento de taxas da licença especial de ruído:-----

--- De **SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA PERNENSE**, com sede na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, números trinta-trinta e dois, freguesia de Pernes, deste

município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de música ao vivo, nos dias cinco e seis de março, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização da atividade em causa, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. ----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS - PROJETO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número dois, de um do corrente mês, da Divisão de Finanças - **Tesouraria**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Verificando-se a necessidade de alocar duas contas bancárias, exclusivas ao “Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém”, sendo uma das contas para os depósitos da entidade que cofinancia o projeto, e a outra para o Município depositar as retenções em pagamentos efetuados no âmbito do referido projeto, coloca-se a possibilidade de abertura de duas contas bancárias na Caixa Geral de Depósitos, com carácter de urgência, e cujas condições de movimentação serão idênticas às das contas já existentes na referida instituição bancária. -----

--- Dando cumprimento ao estabelecido no número um do artigo vinte e um do RSCI, compete à Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias, pelo que coloco o exposto à consideração de V. Ex.^a.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em dois do corrente mês autorizou a abertura de duas contas na Caixa Geral de Depósitos para uso exclusivo no âmbito do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM** -----

--- Após troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto, da presente reunião por entender que a alínea d) do número um da cláusula segunda não deverá constar do protocolo, devendo o assunto voltar, eventualmente, a ser presente para ratificação.-----

--- **CANDIDATURA APRESENTADA POR PASCOALINHO & PASCOALINHO, LIMITADA AO PROGRAMA “VIA EXPRESSO INVESTIDOR” - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS**-----

--- Foi presente a informação número três, de vinte e cinco do mês findo, da **Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento**, que a seguir se transcreve:--

---“O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa “Via Expresso Investidor” da PASCOALINHO & PASCOALINHO, LIMITADA, sociedade por quotas constituída por Rui Pedro Pascoalinho (gerente) e Patricia Alexandra Pascoalinho, com sede em Santarém, na Rua Dezasseis de Abril, número quinze, Alto do Bexiga, em Santarém.-----

--- Produz, de forma artesanal, gelados e croissants com a marca “*Pascoalini*”. Com a necessidade de expandir o negócio a Pascoalinho & Pascoalinho, Ld.^a, pretende, em dois mil e dezasseis, implementar um projeto de investimento.-----

--- **Descrição sumária do projeto:**-----

--- Com a necessidade de expandir o negócio, vão lançar novos gelados com base em doces tradicionais do Ribatejo, tais como: gelado de Celeste, gelado de Pampilho e gelado de Arrepiado.-----

--- No que diz respeito à fruta, fazem os seus gelados com frutas dos produtores locais, como o morango das Fazendas de Almeirim e o melão de Almeirim.-----

--- Para facilitar a deslocação para eventos onde pretendem divulgar esses sabores do Ribatejo, apostaram em unidades móveis de venda. São pequenas motos, *Piaggio ap cinquenta*, que vão ter uma imagem inovadora e cuidada, no estilo “*gourmet*” que por si só serão um elemento decorativo para o evento.-----

--- **O Investimento necessário:**-----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente de quarenta mil euros,

assegurado totalmente por capitais próprios. Preveem-se receitas anuais de quarenta mil euros e custos fixos anuais de onze mil euros. -----

--- **A Criação de postos de trabalho:**-----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de dois postos de trabalho.-----

--- O investidor espera, através do programa Via Expresso Investidor, beneficiar de redução das taxas municipais, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez dos processos e apoio institucional no desenvolvimento e acompanhamento do projeto. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta e oito vírgula setenta e cinco: -----

Crítérios de avaliação utilizados pela comissão de análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	75	25%	18,75
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	0	25%	0
Inovação da operação	100	25%	25
Total		100%	68,75

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa “Via Expresso Investidor” à PASCOALINHO & PASCOALINHO, Ld.^a, no âmbito do projeto de investimento. Por conseguinte, propõe-se superiormente a: -----

--- • Atribuição de carimbo “Via Expresso Investidor”, aquando da entrada do processo de licenciamento;-----

--- • Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em vinte por cento e -----

--- • Apoio técnico personalizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à firma Pascoalinho & Pascoalinho, Limitada os benefícios do programa “Via Expresso Investidor”, no âmbito do projeto de investimento para expansão do seu negócio de produção, de forma artesanal, de gelados e croissants com a marca “Pascoalini”, nos termos da informação atrás transcrita.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – VALACABO**-----

--- Foi presente a informação número trinta e nove, de vinte e nove do mês findo, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve:-----

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

--- “No âmbito da verificação da faturação de resíduos urbanos consultou-se o sistema de gestão documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão da fatura abaixo mencionada. Considerando que nada se encontrou e tendo em consideração a informação sessenta e três de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro salvo melhor opinião, a anulação da fatura abaixo discriminada. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041553	06/09/2004	julho a setembro	157,50€	Não existe
TOTAL			157,50€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a fatura número dois mil e quatro mil quinhentos e cinquenta e três, no valor de cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, emitida em nome da firma Valacabo, Limitada.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMPLIFT
INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS AUTO, LIMITADA**-----

--- Foi presente a informação número vinte e nove, de dezassete do mês findo, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve:-----

----“Relativamente ao assunto supra mencionado, serve a presente para informar que a informação número onze/dois mil e dezasseis, de vinte e nove de janeiro, desta Secção de Receitas, inserta neste registo e presente na reunião do Executivo Municipal de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, mereceu a seguinte deliberação: -----

--- “Deliberado em reunião de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da empresa Complift – Instalação de Equipamentos Auto, Limitada, referentes a tarifa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três e abril a setembro de dois mil e quatro, que totalizam seiscentos e sessenta euros, em conformidade com o proposto na informação número onze, de vinte e nove do mês findo, da Secção de Receitas” -----

--- No entanto e na identificada informação existe um lapso, no quadro apresentado e que deve ser corrigido, onde se lê:-----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041562	06/09/2004	junho a setembro	157,50€	Não existe
20041345	07/05/2004	abril a junho	157,50€	Não existe
20041530	06/09/2004	julho a setembro	240,00€	Não existe
20031511	25/11/2003	novembro e dezembro	105,00€	Não existe
TOTAL			660,00€	

--- deverá ler-se: -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20041562	06/09/2004	julho a setembro	157,50€	Não existe
20041043	21/01/2004	janeiro a março	157,50€	Não existe
20041304	07/05/2004	abril a junho	157,50€	Não existe
20031558	26/11/2003	novembro e dezembro	105,00€	Não existe
TOTAL			577,50€	

--- Dito isto, coloco o assunto à consideração de V.Ex.^a., propondo o eventual encaminhamento do assunto a deliberação do Executivo Municipal, para a necessária retificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação camarária de quinze do mês findo, anulando as faturas dois mil e quatro-mil quinhentos e sessenta e dois, dois mil e quatro-mil e quarenta e três, dois mil e quatro mil trezentos e quatro e dois mil e três-mil quinhentos e cinquenta e oito, conforme especificado no quadro acima transcrito, no valor total de quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos. -----

--- **PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA CORRENTE** -----

--- Foi presente o processo de publicidade número oitenta e oito/dez em nome de Ernesto Alves Pereira Nobre, sobre o qual a **Secção de Receitas** elaborou a seguinte informação: -----

---“Atendendo a que a entidade tem valores em conta corrente relativos ao ano de dois mil e dezasseis, e uma vez que a estrutura não se encontra implantada (muito

provavelmente desde o Festival de Gastronomia), sugere-se que sejam esses valores, referentes ao processo oitenta e oito/dez, alvo de anulação, com posterior cancelamento informático do processo, envio dos valores em dívida para Execução Fiscal, e do processo físico à Divisão Jurídica, nos termos do indicado anteriormente. (...)”-----

--- Também o **Chefe da Divisão de Finanças** emitiu a informação que a seguir se transcreve:-----

--- “Atendendo ao exposto, sugiro o agendamento deste assunto para reunião do Órgão Executivo, tendo em vista a aprovação da anulação dos valores relativos a dois mil e dezasseis (dois mil novecentos e cinco euros e vinte cêntimos), com posterior envio do processo à Divisão Jurídica para cobrança coerciva dos restantes valores (dez mil quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular os valores relativos a publicidade e ocupação de via pública do ano de dois mil e dezasseis em conta corrente em nome de Ernesto Alves Pereira Nobre, no montante de dois mil novecentos e cinco euros e vinte cêntimos, devendo remeter-se o processo à Divisão Jurídica, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE ARRENDATÁRIA RESIDENTE NO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN PARA FRACÇÃO DO MESMO BAIRRO SITUADA EM RÉ-DO-CHÃO**-----

--- Foi presente a informação número oitenta e oito, de vinte e quatro do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----

---“Conforme informação número trezentos e oitenta, de cinco de outubro de dois mil e quinze, foi avaliado o pedido da arrendatária Maria do Rosário Rainha de Sousa, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote H, número um, primeiro esquerdo, a solicitar transferência habitacional para habitação em rés-do-chão dentro do mesmo bairro, considerando a mobilidade já muito condicionada do casal idoso. -----

--- O agregado familiar é agora composto pelo casal. -----

--- Titular – Maria do Rosário Rainha de Sousa, nascida em dezasseis de agosto de mil novecentos e trinta e nove-----

--- Marido – António Ribeiro de Sousa, nascido em trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e sete-----

--- A filha Isabel Margarida Rainha de Sousa, nascida em sete de abril de mil novecentos e setenta e um, já constituiu família e reside agora nas Caldas da Rainha, tendo deixado este agregado familiar.-----

--- Os problemas de saúde da arrendatária (artrite reumatoide nos joelhos e hérnia discal na coluna) têm-se agravado, verificando-se que se desloca com o amparo de uma bengala e em marcha muito lenta. -----

--- O marido depende da ajuda de terceiros para os cuidados relativos à sua autonomia, por ter sofrido trombose com paralisia cerebral que afetou o seu lado direito, tornando também o idoso muito condicionado na sua mobilidade. -----

--- Considerando o agravamento das condições habitacionais ao nível da cozinha nas canalizações de águas e esgotos, assim como bancadas deterioradas, e que impede que possa ser feita uma utilização adequada deste compartimento, já há largos meses e observando a disponibilidade habitacional da fração no mesmo bairro, lote G rés-do-chão direito que se encontra na fase final de manutenção, poderá ir-se ao encontro da satisfação do pedido, resolvendo-se assim o problema da insalubridade da habitação em que o casal reside.-----

--- Relativamente ao pagamento das rendas verifica-se que está em dia, cujo valor é de cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos.-----

--- Assim, sou de parecer que possa ser aceite o pedido formulado relativamente à necessidade apresentada, para a fração localizada no Bairro Calouste Gulbenkian Lote G rés-do-chão direito em Alfange, que detém características e tipologia adequadas ao agregado familiar.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do agregado familiar de Maria do Rosário Rainha de Sousa para a fração localizada no Bairro Calouste Gulbenkian Lote G rés-do-chão direito em Alfange. -----

--- **PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA - RUA UM - BAIRRO SUIÇO, NÚMERO OITO**-----

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

--- Foi presente a informação número oitenta e nove, de vinte e quatro do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----

---“De acordo com o estipulado na Lei número oitenta e um/dois mil e catorze de dezanove de dezembro que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-Lei números seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro, e cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, vem o arrendatário, senhor José Maria Fernandes, solicitar a alteração da composição do agregado familiar e a revisão do valor da renda. -----

--- É um agregado familiar, atualmente constituído pelo titular senhor José Maria Fernandes, a sua esposa, um filho, uma nora e três netos/as: -----

Nome	Data de Nascimento	Rendimento	NISS
Emília Seabra	29-06-1950	220.87 euros	10955051693
Fernando Fernandes	28-02-1975	RSI	10955758358
Carina Seabra Peres	09-08-1980	396.65 euros de RSI	11055596504
Pedro Ezequiel Fernandes	10-09-1999	RSI	11337738296
Carina Seabra Fernandes	18-11-2002	RSI	11805052144
Raissa Seabra Fernandes	29-12-2003	RSI	12014459069

--- Os comprovativos dos rendimentos deste agregado familiar, encontram-se em anexo.

--- Como estabelecido no novo regime do arrendamento apoiado para habitações, segundo o artigo dezoito Forma e conteúdo do contrato, terá que ser redigido um novo contrato segundo as menções referidas nas alíneas a),b),c),d),e),f),g) e h).-----

--- Face ao exposto, estando-lhe atribuída uma renda apoiada no valor de seis euros e vinte e nove cêntimos, conforme a deliberação do executivo municipal de vinte e oito de setembro de dois mil e quinze, conforme rendimentos agora apresentados, propõe-se à apreciação superior da alteração do valor da renda mensal para o montante de dezoito euros e noventa e oito cêntimos, de acordo com o estabelecido na Lei oitenta e um/dois mil e catorze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atualizar o valor da renda mensal relativa à

habitação sita no número oito da Rua Um - Bairro Suíço, para o montante de dezoito euros e noventa e oito cêntimos. -----

--- **VELOCIDADES EXCESSIVAS - CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE SANTARÉM**-----

--- Foi presente a informação número duzentos e dezanove, de nove de dezembro de dois mil e quinze, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento de solicitação efetuada pelo vereador com o pelouro do trânsito, arquiteto Luís Farinha, no sentido de avaliar-se a problemática das velocidades excessivas praticadas pelos condutores nos arruamentos do centro histórico na cidade de Santarém, com especial atenção as praticadas na rua Primeiro de Dezembro, informa-se que:-----

--- • Em dois mil e doze, foi implementado no início das ruas Dr. Teixeira Guedes e João Afonso sinais de zona com indicação de velocidade máxima permitida de trinta quilómetros por hora, de acordo com a deliberação camarária de quatro de junho de dois mil e doze. Esta medida visava desencorajar a ocorrência de situações afetas à prática de velocidades excessivas nos arruamentos do centro histórico desta cidade, esperando-se uma redução dos casos nos quais se verifica uma adoção de velocidades incompatíveis com uma condução segura. -----

--- • Embora a maioria dos condutores adotem uma velocidade de circulação tendo em consideração, as condicionantes locais e em especial a segurança dos peões, verifica-se em alguns casos um total desrespeito com as normas de segurança imposta pelo Código da Estrada e pela sinalização de trânsito existente. Além do incumprimento das regras de segurança, estes comportamentos são representativos de atitudes que evidenciam a falta de civismo, de ausência de respeito pelos direitos dos outros utentes, em especial atenção dos utentes designados por vulneráveis. Associado a estes comportamentos nocivos, a reduzida intervenção das entidades de fiscalização, cria um sentimento de impunidade nos condutores imprudentes, não contribuindo em nada para a redução da sinistralidade ou da melhoria da segurança da circulação rodoviária. -----

--- • Apesar das medidas implementadas, temos conhecimento da existência de várias

reclamações de utentes acerca as velocidades excessivas praticadas pelos condutores nos arruamentos do centro histórico da cidade de Santarém. -----

--- Face ao exposto, em termos de trânsito e de segurança rodoviária, e face às características dos arruamentos do centro histórico da cidade, consideramos que devemos dar prioridade à segurança da circulação pedonal, em detrimento da circulação de veículos. Assim, independentemente das opiniões controversas que possam advir, entendemos que dever-se-á reduzir ainda mais o limite da velocidade máxima permitida no centro histórico, passando de trinta para vinte quilómetros por hora, promovendo-se um ambiente rodoviário mais seguro. -----

--- Com efeito, assumindo-se uma atitude de penalização dos comportamentos dos condutores, relativamente às velocidades praticadas nos arruamentos do centro histórico da cidade Santarém, e dando-se primazia aos utilizadores vulneráveis, vimos por este meio propor a substituição da sinalização vertical existente, por sinais de zona com indicação de velocidade máxima permitida de vinte quilómetros por hora, em conformidade com o plano de sinalização anexo.” -----

--- O senhor **Vereador Celso Braz** considerou esta medida boa, sugerindo que se coloquem as placas no início dos arruamentos. Sugeriu também que se divulgue esta ação para que as pessoas se apercebam da entrada em vigor da mesma. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação da sinalização redutora de velocidade conforme proposto na informação atrás transcrita. ----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE MARCAS RODOVIÁRIAS NA AVENIDA GRUPO FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e dezasseis, de vinte e seis de novembro último, da **Divisão de Obras e Projetos**, que a seguir se transcreve: -----

---- “Com a abertura e entrada em funcionamento do Centro Escolar do Sacapeito, na cidade de Santarém, em setembro do presente ano, foi implementado projeto de sinalização para a zona envolvente do equipamento escolar, visando reduzir os impactos gerados ao nível da fluidez e da segurança da circulação rodoviária e pedonal. Assim, a fim de reduzir os pontos comuns de interseção das trajetórias dos veículos, associados às

manobras de viragens à esquerda, minimizando eventuais conflitos, implementou-se através de sinalização vertical de trânsito, a obrigatoriedade de viragem à direita, para os condutores que circulam na rua Padre João Rodrigues Ribeiro e que pretendem aceder à Avenida Grupo Forcados Amadores de Santarém. -----

--- Contudo, tem-se verificado que a maioria dos condutores não cumpre com a prescrição indicada no sinal de trânsito, observando-se com frequência a realização de viragens à esquerda. Perante esta situação, que eventualmente terá a ver com hábitos adquiridos através do tempo ou representativa de comportamentos de desrespeito com a sinalização de trânsito, entendemos propor a implementação de algumas medidas de forma a melhor esclarecer os condutores. Nesse sentido vimos a propor a execução de pintura de marcas rodoviárias, designadamente: -----

--- • Troço de linha longitudinal contínua marca M um, LBC (zero vírgula dez) ao eixo da via, no sentido sul-norte, na Avenida Grupo Forcados Amadores de Santarém, na zona antecedente ao entroncamento com a rua Padre João Rodrigues Ribeiro, em conformidade com o desenho em anexo; -----

--- • Troço de linha longitudinal descontínua, LBT um/um (zero vírgula dez) no lado direito da marca referida anteriormente, no sentido sul-norte, na Avenida Grupo Forcados Amadores de Santarém, na zona antecedente ao entroncamento com a rua Padre João Rodrigues Ribeiro, permitindo aos condutores que circulam neste sentido a execução da manobra de viragem à esquerda para o arruamento, em conformidade com o desenho em anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pintura de marcas rodoviárias na Avenida Grupo Forcados Amadores de Santarém conforme preconizado na informação da Divisão de Obras e Projetos atrás transcrita.-----

--- **DOAÇÃO DE BRINQUEDOS - MODELO CONTINENTE**
HIPERMERCADOS, S.A. – RATIFICAÇÃO -----

--- Foi presente a informação número oitenta e cinco, de vinte e três do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----

----“O Modelo Continente Hipermercados, S.A. no âmbito do seu sentido de

responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional.-----

--- Neste sentido no dia oito de fevereiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, S.A. (...), doou brinquedos, no valor de noventa e oito euros e trinta e sete cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Saúde e Ação Social, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. Junto em anexo a guia de transporte número duzentos e quinze/sessenta e nove e o recibo de donativo. -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Ex.^a do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em dez de fevereiro de dois mil e dezasseis aceitou a doação de brinquedos, efetuada por Modelo Continente Hipermercados, S.A., no valor de noventa e oito euros e trinta e sete cêntimos. -----

--- **DOAÇÃO DE BRINQUEDOS E BENS ALIMENTARES - MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A. – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número oitenta e quatro, de vinte e três do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, S.A. no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido no dia quinze de fevereiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, S.A. (...), doou brinquedos e bens alimentares, no valor de trinta e quatro euros e nove cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Saúde e Ação Social, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social.--

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários

como os munícipes com fracos recursos económicos. Junto em anexo a guia de transporte número duzentos e quinze/setenta e o recibo de donativo. -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Ex.^a do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis aceitou a doação brinquedos, efetuada por Modelo Continente Hipermercados, S.A., no valor de trinta e quatro euros e nove cêntimos. -----

--- **V CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE IGUALDADE PARENTAL SÉCULO XXI - AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE LIVROS** -----

--- Foi presente a informação número cinquenta e um, de oito do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “A Associação Portuguesa da Igualdade Parental e Direito dos Filhos em parceria com o Gabinete de Psicologia da Criança e do Adolescente da Divisão de Ação Social irá desenvolver a V Conferencia Internacional sobre Igualdade Parental Séc. XXI “Práticas e Perspetivas sobre a Coparentalidade e as Crianças” em Santarém. Iremos contar com vários oradores e moderadores, a quem pretendemos conceder uma oferta pela sua participação. Perante o exposto, propomos ao Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural a disponibilização de trinta livros para oferecer aos participantes dos diversos painéis da Conferência. -----

--- Perante o exposto, solicitamos a V.^a Ex.^a autorização para a aquisição de tais livros ao serviço em causa.” -----

--- A **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** prestou a seguinte informação: -----

--- “Considerando o exposto, sugere-se o apoio do Município, nomeadamente, através da oferta de trinta exemplares do título “A Feira a Preto e Branco” com um valor por unidade de dez euros - valor total trezentos euros. Pretende-se proceder à oferta dos livros aos oradores e moderadores dos painéis dos dois dias de trabalho da conferência mencionada. Caso a presente proposta mereça a anuência de V. Exa, sugere-se o agendamento do assunto em reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio em espécie à V Conferencia Internacional sobre Igualdade Parental Século XXI “Práticas e Perspetivas sobre a Coparentalidade e as Crianças”, autorizando a oferta de trinta exemplares do título “A Feira a Preto e Branco” com um valor total de trezentos euros.-----

--- **OFERTAS DE MATERIAL – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número cento e vinte e um, de quinze do mês findo, do **GAP – Relações Públicas e Comunicação**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- Trinta e sete cadernos Portas do Sol, no valor de setenta e sete euros e setenta cêntimos, e trinta e sete esferográficas da marca Santarém, no valor de doze euros e noventa e cinco cêntimos, para oferta aos alunos, no âmbito do XVIII Encontro Internacional de Jovens Cientistas das Escolas associadas da UNESCO, realizado na Escola Secundária Sá da Bandeira, no dia catorze de janeiro:-----

--- Trinta livros “Almeida Garrett - crise na representação nas “Viagens na minha terra””, no valor de trezentos e sessenta e nove euros, para oferta aos professores e às escolas participantes, no âmbito do XVIII Encontro Internacional de Jovens Cientistas das Escolas associadas da UNESCO, realizado na Escola Secundária Sá da Bandeira, no dia catorze de janeiro:-----

--- Um emblema de pano da cidade de Santarém, um emblema de pano capital do gótico, um emblema de pano cabacinhas, solicitado por um munícipe, para oferta e colocação na capa de estudante, no dia quinze de janeiro;-----

--- Cem t-shirts de manga comprida da marca Santarém, no valor de noventa euros e cem sacos cabacinhas, no valor de setenta e cinco euros, solicitado pela União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, para oferta aos concorrentes da prova de GEEP, no dia vinte e dois de janeiro;-----

--- Quatro cadernos da marca Santarém, no valor de oito euros e quarenta cêntimos, solicitados pelo Gabinete de Apoio ao Presidente, no dia vinte e dois de janeiro;-----

--- Sete sacos vermelhos da marca Santarém, no valor de três euros e vinte e dois

cêntimos, sete folhetos “Memórias sobre pedra” em inglês, sete mapas trêsD, sete coleções de postais da marca, no valor de quatro euros e vinte cêntimos, e sete livros “A Feira a Preto e Branco”, no valor de setenta euros, solicitado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, para oferta a colaboradores e instituições internacionais, parceiras da referida instituição, de treze a vinte e um de março; -----

--- Quatro livros “A Feira a Preto e Branco”, no valor de quarenta euros, e quatro sacos vermelhos da marca, no valor de um euro e oitenta e quatro cêntimos, solicitados pelo adjunto do senhor Presidente, para oferta aos Secretários de Estado, que se deslocam a Santarém, no dia dez de fevereiro;-----

--- Duzentos e cinquenta mapas trêsD, solicitadas pela Divisão de Ação Social, para oferta aos participantes dos “Cursos de Ginecologia”, a realizar na Casa do Campino, nos dias doze e treze de fevereiro: -----

--- Quatro medalhas “Festival Gastronomia”, no valor de cinquenta euros, e quatro sacos pequenos da marca, no valor de dois euros e noventa e quatro cêntimos, para oferta às equipas participantes no XXIII torneio de veteranos da Ex. União Desportiva de Santarém, no dia dezanove de março;-----

--- Vinte livros “A Feira a Preto e Branco”, no valor de duzentos euros, e vinte sacos vermelhos da marca, no valor de nove euros e vinte cêntimos, para oferta aos preletores do “XXX encontro nacional de professores de geografia”, de trinta e um de março a dois de abril;-----

--- e que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram as doações descritas na informação atrás transcrita.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e um do corrente mês, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”** não se tendo verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Luís Farinha _____

--- Paula Canavarro _____

ATA N.º 5
Mandato 2013-2017
Reunião de 7 de março de 2016

277

--- Jorge Oliveira _____

--- Inês Barroso _____

--- Celso Braz _____